



PORTARIA Nº 33, DE 12 DE JANEIRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 200801221, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Matemática, licenciatura, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pelo Centro Universitário Adventista de São Paulo, na Estrada de Itapeperica, nº 5.859, bairro Jardim IAE, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantido pelo Instituto Adventista de Ensino, com sede na cidade de Engenheiro Coelho, no Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 34, DE 12 DE JANEIRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 200809791, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Enfermagem, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Universidade de Santo Amaro, na Rua Professor Enéas de Siqueira Neto, nº 340, bairro Jardim das Imbuías, na cidade São Paulo, no Estado São Paulo, mantida pela Obras Sociais e Educação de Luz, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 853/DDPP/09 de homologação do DLLV/CCE, publicada no Diário Oficial da União em 22/12/2009, Seção 1, pág. 59, onde se lê: "...Edital 083/DDPP/2009, publicado no Diário Oficial da União de 24/07/2009...", leia-se "...EDITAL 034/DDPP/2009, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 24/04/2009".

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 16, DE 11 DE JANEIRO DE 2010

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º da Portaria/MP nº 358, de 21 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2009, resolve:

Art. 1º Serão extintos, até 26 de fevereiro de 2010, 443 (quatrocentos e quarenta e três) postos de trabalho terceirizados, constantes do Anexo I a esta Portaria, em observância ao disposto na cláusula terceira do Termo de Conciliação Judicial - Processo Nº 00810-2006-017-10-00-7, firmado em 05 de novembro de 2007, entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Advocacia-Geral de União e Ministério Público do Trabalho.

Art. 2º O cronograma gradual de substituição dos postos de trabalho extintos na forma do art. 1º, por servidores efetivos habilitados em concurso, observará a necessidade de continuidade do serviço público cuja responsabilidade de acompanhar o processo é atribuído ao administrador de cada unidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE DORNELES MELIGA

ANEXO

ÓRGÃO	POSTO DE TRABALHO	CPF
ACRE	Auxiliar Administrativo	926.827.902-91
		005.052.303-13
		281.322.308-50
		062.965.052-72
		522.886.332-04
		914.150.162-34
ALAGOAS	Assistente Administrativo	064.430.224-08
		073.892.134-34
		051.409.144-41
		048.246.534-44
		057.092.394-88
		070.465.284-62
		072.702.604-60
		046.528.094-33
049.913.364-14		

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 106, DE 12 DE JANEIRO DE 2010

A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Portaria R 962 de 04 de agosto de 2009 publicada no D.O.U. em 07 de agosto de 2009, seção 2, página 23; resolve:

PRORROGAR, por mais 01 (um) ano o prazo de validade do Concurso Público referente ao Edital nº 050/2008 realizado pelo Instituto de Psicologia na Área de Psicologia Clínica/Sub-área de Abordagem Fenomenológico-Existencial cujo Edital de homologação do resultado nº 002 foi publicado no Diário Oficial da União em 14 de janeiro de 2009, página 43, seção 3.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLEUZA MARIA DA SILVA RIBEIRO

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3, DE 11 DE JANEIRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e pelo art. 5º da Lei Nº 8.427, de 27 de maio de 1992, com redação dada pela Lei Nº 10.648, de 3 de abril de 2003, e considerando a solicitação do BANSICREDI, anuída pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), R E S O L V E :

Art. 1º Alterar os incisos I, III e IV do § 1º do art. 1º da Portaria Nº 366, de 8 de julho de 2009, que passam a ter a seguinte redação:

II - R\$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais), quando destinados a financiamentos realizados à taxa de juros de 1,5% aa (um inteiro e cinco décimos por cento ao ano);

III - R\$ 81.000.000,00 (oitenta e um milhões de reais), quando destinados a financiamentos realizados à taxa de juros de 3,0% aa (três inteiros por cento ao ano), excetuando-se aqueles constantes do item I retro.

IV - R\$ 133.000.000,00 (cento e trinta e três milhões de reais), quando destinados a financiamentos realizados à taxa de juros de 4,5% aa (quatro inteiros e cinco décimos por cento ao ano).

Art. 2º Alterar os incisos I, II e III do § 1º do art. 1º da Portaria Nº 379, de 10 de julho de 2009, que passam a ter a seguinte redação:

GRA/AL		034.739.595-37
GRA/AL		539.957.244-34
GRA/AL		039.187.534-50
GRA/AL		562.701.004-53
GRA/AL		065.626.294-03
GRA/AL		065.237.234-10
GRA/AL		606.305.314-04
GRA/AL		012.843.494-54
GRA/AL		038.392.974-19
GRA/AL		008.503.604-80
GRA/AL		057.166.294-31
GRA/AL		052.102.654-71
GRA/AL		064.836.804-14
GRA/AL	Suporite de Informática	073.088.464-31

AMAZONAS	GRA/AM	Secretária	677.370.992-04
	PFN/AM		896.003.122-49
	PFN/AM		916.855.912-72
	PFN/AM		748.308.722-68

BAHIA	PFN/BA	Auxiliar de Escritório	827.718.045-49
	PFN/BA		726.127.465-87
	PFN/BA		010.749.995-92
	PFN/BA		020.578.175-63
	PFN/BA		034.604.215-17
	PFN/BA		506.510.135-34
	PFN/BA		916.898.305-06
	PFN/BA		008.177.175-44
ESPIRITO SANTO	GRA/ES	Encarregada Administ.	981.740.967-87
	GRA/ES		033.186.441-02
	GRA/ES		135.954.553-11
	GRA/ES		022696063-37

GOIAS	GRA/GO-TO	Apoio Administrativo	132.137.093-19
	GRA/GO-TO		033.186.441-02
	GRA/GO-TO		135.954.553-11

MARANHÃO	PFN/MA	Atendente	022696063-37
	PFN/MA		278588803-06
	PSFN/ITZ/MA		616745673-91
	PSFN/ITZ/MA		660734303-10
	PSFN/ITZ/MA		019066133-03
	GRA/MA		018160573-20
GRA/MA		601842283-45	

I - R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), quando oriundos de recursos próprios e destinados a financiamentos de operações de custeio e de comercialização (Empréstimo do Governo Federal - EGF), no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda Rural - PROGER-RURAL;

II - R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), quando oriundos de recursos próprios e destinados a financiamentos de operações de custeio e de comercialização (EGF);

III - R\$ 1.030.000.000,00 (um bilhão e trinta milhões de reais), quando oriundos de recursos da Cademeta de Poupança Rural e destinados ao custeio, não incluso no âmbito do PROGER Rural, e à comercialização (Empréstimos do Governo Federal - EGF).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACHADO

PORTARIA Nº 4, DE 11 DE JANEIRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e o art. 5º da Lei Nº 8.427, de 27 de maio de 1992, com redação dada pela Lei Nº 10.648, de 3 de abril de 2003, com base no art. 1º, inciso IX, e art. 2º, inciso X, da Resolução de Nº 3.819 do Conselho Monetário Nacional, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria/MF Nº 203, de 7 de maio de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para os fins de que trata esta Portaria, serão considerados, desde que concedidos com observância das normas, limites e demais parâmetros específicos definidos pelo Conselho Monetário Nacional, os financiamentos contratados a partir de 16 de abril de 2009 e até 30 de junho de 2010."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACHADO

DESPACHO DO MINISTRO
Em 11 de janeiro de 2010

Processo nº: 10951.001002/00-77.

Interessado: Estado do Piauí.

Assunto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Constituição de Fundo de Contingências e de Nomeação de Agente Fiduciário celebrado, em 02 de agosto de 2000, entre o Estado do Piauí, o Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP (sucedido pelo Banco do Brasil S.A.) e a Caixa Econômica Federal - CAIXA, com a intervenção da União e do Banco Central do Brasil.

Tendo em vista as manifestações do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo a celebração mediante o cumprimento das exigências legais.

Publique-se e restitua-se à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para a adoção das providências complementares.

NELSON MACHADO
Interino